



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6093, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Projeto de Lei nº 69/2023

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Declara Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Caçapava-SP o movimento "Pedrada Taiada".



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6093

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial de Caçapava-SP o movimento "Pedrada Taiada".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de agosto de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

